



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N.º 0184/2007, de 2 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispositivo na Lei Municipal n.º 738, de 13 de dezembro de 2006, combinado com o Ato Normativo – Portaria n.º 0183/2007, de 2 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido aos Servidores abaixo nominados, Gratificação de Função, por exercerem serviços relevantes junto a Administração deste Poder:

SERVIDOR:

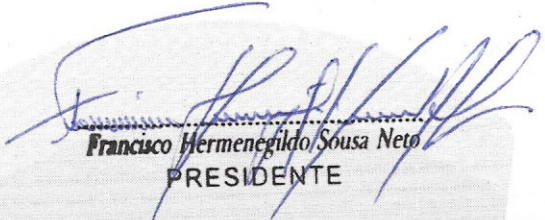
Flávia de Araújo Coelho
Francisco Hélio Vasconcelos Alexandrino
Marinho Júnior Cavalcante
Andrine Vasconcelos Alves
Domingos Sávio Pinto da Silva
Luiz Edilson Frota Filho
Francisco Flávio Ribeiro da Silva

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

GFSR - V
GFSR - VIII
GFSR - VIII
GFSR - VIII
GFSR - VIII
GFSR - XV
GFSR - IV

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 2 de abril de 2007.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE